



Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar Edifício CNC III telefone (61) 3312-6611

EDITAL Nº 2024.1 / 2024

PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA REFERENTE À GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2024.

PROCESSO Nº 48051.000319/2024-41

SERVIDORES REQUISITADOS, MOVIMENTADOS E CEDIDOS

1. Podem concorrer ao processo seletivo referente à Gratificação de Qualificação apenas os servidores efetivos da ANM que atenderem aos requisitos prescritos no art. 10 da Portaria nº 80/2018.

2. Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 6.682/2019/ME, da Coordenação-Geral de Gestão de Cargos e Carreiras, do Ministério da Economia, fica assegurado ao servidor requisitado ou movimentado todos os direitos e vantagens a que faça jus na ANM. Assim, os servidores nessa condição podem concorrer à GQ.

2.1. De acordo com o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021:

2.1.1. A movimentação, é a alteração do exercício do agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo com o órgão ou a entidade de origem, para servir a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

2.1.2. A cessão é o ato pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade. Exceto se houver disposição legal em contrário, a cessão somente poderá ocorrer para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

2.1.3. A requisição é o ato irrecusável, em que o agente público requisitado passa a ter exercício no órgão ou na entidade requisitante, sem alteração da lotação no órgão ou na entidade de origem.

2.2. Para fins de Gratificação de Qualificação, considera-se servidor movimentado aquele que é ocupante de cargo da carreira da ANM e exerce suas atividades em outro órgão ou instituição por força de Movimentação de acordo com a Portaria SEDGG/ME Nº 8.471, de 26 de setembro de 2022.

2.3. O servidor cedido não tem o direito à concorrência.

ACESSO AO SISTEMA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

3. O processo de concessão da GQ é realizado apenas por meio do Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação - SCGQ, com acesso pela página oficial da ANM na Internet, incluindo todas as etapas, quais sejam: Cadastro, Inscrição, Recursos em primeira e segunda instâncias.

4. Este edital de concorrência, o cronograma e os resultados parcial e final serão divulgados na página oficial da ANM na Internet, devendo o servidor estar atento aos prazos descritos no cronograma.

5. Os resultados parcial e final serão divulgados no Boletim de Gestão de Pessoas.
6. Para concorrer ao processo seletivo referente ao certame, o candidato deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizado no Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação – SCGQ, disponível em: [SCGQ - Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação](#).
7. Será dada publicidade das fases da concorrência na página oficial da ANM, na Internet, da página da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP, disponível no Sharepoint, e por meio de e-mails informativos orientados a todos os servidores da ANM.
8. Será disponibilizado o Manual de Operação do Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação - SCGQ.

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

9. Para os concorrentes que já participaram de certames anteriores, todos os documentos cadastrados já validados se encontram na base de dados do Sistema, restando apenas a atualização cadastral para o certame atual, se necessária, para que possam ser avaliadas e pontuadas.

- 9.1. Não é necessária a autenticação dos documentos a serem inseridos.
- 9.2. Todos os documentos de comprovação devem estar no formato PDF pesquisável e ter tamanho máximo de 3 mb (três megabytes).
- 9.3. Para o certame do 1º semestre/2024 só serão validados documentos que tenham sido concluídos até 31/12/2023.
- 9.4. Itens cadastrados em duplicação serão excluídos.
- 9.5. Os itens invalidados no certame subsequente, após as fases de recursos, deverão ser excluídos pelo servidor.
- 9.6. O servidor poderá cadastrar novamente um item invalidado no certame subsequente desde que reclassificado no item correto, conforme Anexo I da Portaria nº 80/2018 - Quadro de pontuação para concessão da gratificação de qualificação.

INSCRIÇÕES

10. Uma vez realizado o cadastro do servidor no Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação – SCGQ, as inscrições no certame atual são realizadas automaticamente pelo Sistema no último dia do período de inscrição.

- 10.1. O servidor poderá ainda realizar manualmente sua inscrição na opção “Servidor – Inscrição” até o último dia do período de inscrição.
- 10.2. Não é possível a participação nos certames mediante o envio de documentos, recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente de cadastro no SCGQ.

RECURSOS

11. Não serão aceitos recursos por e-mail ou processo administrativo.

CRONOGRAMA

12. Cronograma do certame para o 1º semestre de 2024:

FASE	PRAZO
Atualização de cadastro	até 2 de fevereiro
Avaliação CGC/CODEP	5 a 9 de fevereiro
Recesso de Carnaval	12 a 14 de fevereiro
Divulgação dos resultados parciais	16 de fevereiro
Recurso 1ª instância	19 de fevereiro a 1º de março
Avaliação Recurso 1ª Instância CODEP/SGP	4 a 8 de março
Recurso 2ª instância	11 a 22 de março

Avaliação 2ª Instância - SGP	25 a 27 de março
Resultado final	28 de março

QUADRO DE VAGAS

13. Quadro de vagas de acordo com dados extraídos do SIAPE em 31 de dezembro de 2023.

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA DO 1º SEMESTRE DE 2024				
CARGO	Nº DE CARGOS PROVIDEDOS EM 31/12/2023*	Nº DE VAGAS GQ II 30% DOS CARGOS PROVIDEDOS	Nº DE VAGAS GQ I 15% DOS CARGOS PROVIDEDOS	TOTAL DE VAGAS
ESPECIALISTA EM RECURSOS MINERAIS	296	89	44	133
ANALISTA ADMINISTRATIVO	76	23	11	34
PLANO ESPECIAL DE CARGOS - SUPERIOR	71	21	11	32
PLANO ESPECIAL DE CARGOS - INTERMEDIÁRIO	24	4	7	11

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14. As dúvidas relativas ao uso e funcionalidades do sistema SCGQ poderão ser dirimidas por meio de consulta à Portaria DNPM nº 80/2018, em vigor, disponível na página oficial da ANM na Internet.

15. Em caso de problemas com o Sistema, a comunicação com a CODEP/SGP e CGC deverá ser realizada pelo e-mail L.SCGQ@anm.gov.br .

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e Comitê de Gestão do Conhecimento - CGC Superintendência de Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Girardi, Chefe do Setor de Capacitação, Qualificação e Seleção, Substituto**, em 11/01/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Simões Silva de Oliveira, Superintendente de Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas, Substituto**, em 11/01/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **10902502** e o código CRC **36F7B2AB**.

0.1.